



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

**De: Secretaria de Administração e Finanças**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

Solicitamos a autorização para a elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010.**

- a) Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- b) O processo deverá ser elaborado observando a Lei nº 12.232/2010 que rege a contratação de agências de publicidade.

### **Justificativa:**

O Município tem o dever de manter bem informados, no mínimo os Municípios, quanto aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela municipalidade, tais como, campanhas e demais programas e avisos das Secretarias em todas as áreas, em andamento.

Além disso, quando o município realizar evento regional a fim de, inclusive atrair investimento, é necessário que se divulguem os potenciais do Município, que se busque atrair visitantes, investidores, para que aqui apliquem seu dinheiro, fortalecendo a economia, gerando impostos, empregos, e, com isso, melhorando, através de investimentos da administração pública, a qualidade de vida da população do Município.

Obs.: Segue anexo documentos que embasam a formação de Comissão Especial para julgamento técnico.

Ibema, 25 de abril de 2022

**Valtuir José Comiran Junior**  
**Secretaria de Administração e Finanças**



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1711/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita

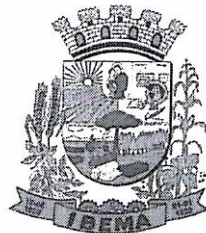


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1726/2021

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
<b>Secretário:</b>	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
<b>Membros:</b>	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

Viviane Comiran  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **EDITAL PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR.**

### **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1** - O MUNICÍPIO DE IBEMA – PR, tendo paço municipal com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, centro, Ibema – Pr, inscrito no CNPJ Nº 80.881.931/0001-85, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº.12.232/2010 de 29 de abril de 2010 e do edital da licitação.

**1.2** – O prazo de inscrição é até o dia 31 de março de 2022, no horário normal de expediente no Paço Municipal.

#### **2 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1** - Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação a ser apresentados pelas agências interessadas em participar da licitação para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município.

**2.2** - Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município ou com empresa que participará da licitação.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** - Ficha de inscrição, contendo declaração de que (**não ou sim**) mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou com empresa que participará da licitação (ANEXO I);

**3.1.2** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo Prefeitura Municipal de Ibema



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

empregatício que evidencie a experiência em uma dessas áreas. A comprovação se fará através da apresentação de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

**3.1.3** - Documento de identidade com foto;

**3.1.4** - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**3.2** - Com exceção do documento constante no item "3.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório ou por cópias simples, neste caso mediante a apresentação do original no momento da inscrição, a ser autenticada por servidor da administração integrante da comissão permanente de licitação.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, nos moldes ali referidos.

**3.4** - O Município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

## 4 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**4.1** - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos termos descritos pelo § 3º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

**4.2** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.2.1** - Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**4.2.1.1** - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**4.2.1.2** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.2.1.3** - A impugnação poderá ser feita através do e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br) ou correio ou ser protocolizada na Prefeitura, Setor de Protocolos, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

**4.3** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que comporão a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação. Havendo ou não impugnação, será publicada a data para realização do sorteio, cujo qual acontecerá com ou sem presença de algum inscrito.

**4.4** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida repartição, nos termos previstos no artigo 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2021/2024





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

**4.5** - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

## **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**5.2** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

**5.3** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade deste Município.

**Ibema, 04 de março de 2022.**

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## Anexo I – (MODELO) Ficha de Inscrição

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / E-mail: \_\_\_\_\_

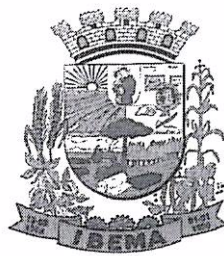
Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Ibema - Pr, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010, que (  ) **não** ou (  ) **sim** mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema – Pr ou com empresa que participará da licitação.

Cidade, \_\_\_ de xxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_

(assinatura)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## EDITAL PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR.

### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS

#### 1. PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IBEMA – PR, tendo paço municipal com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, centro, Ibema – Pr, inscrito no CNPJ Nº 80.881.931/0001-85, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº.12.232/2010 de 29 de abril de 2010 e do edital da licitação.

1.2 – O prazo de inscrição é até o dia 31 de março de 2022, no horário normal de expediente no Paço Municipal.

#### 2 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação a ser apresentados pelas agências interessadas em participar da licitação para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município.

2.2 - Consoante o artigo 10,§ 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município ou com empresa que participará da licitação.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

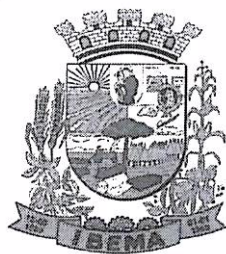
3.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Ficha de inscrição, contendo declaração de que (não ou sim) mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou com empresa que participará da licitação (ANEXO I);

3.1.2 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

empregatício que evidencie a experiência em uma dessas áreas. A comprovação se fará através da apresentação de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

**3.1.3** - Documento de identidade com foto;

**3.1.4** - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**3.2** - Com exceção do documento constante no item "3.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório ou por cópias simples, neste caso mediante a apresentação do original no momento da inscrição, a ser autenticada por servidor da administração integrante da comissão permanente de licitação.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, nos moldes ali referidos.

**3.4** - O Município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

#### **4 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos termos descritos pelo § 3º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

**4.2** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.2.1** - Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**4.2.1.1** - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**4.2.1.2** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.2.1.3** - A impugnação poderá ser feita através do e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br) ou correio ou ser protocolizada na Prefeitura, Setor de Protocolos, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

**4.3** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que comporão a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação. Havendo ou não impugnação, será publicada a data para realização do sorteio, cujo qual acontecerá com ou sem presença de algum inscrito.

**4.4** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida repartição, nos termos previstos no artigo 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

4.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

## 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

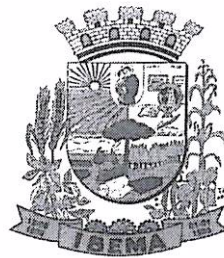
5.1 - Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade deste Município.

Ibema, 04 de março de 2022.

VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Anexo I – (MODELO)  
Ficha de Inscrição

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Ibema - Pr, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010, que  não ou  sim mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema – Pr ou com empresa que participará da licitação.

Cidade, \_\_\_\_ de xxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.377/2021, que o município de Ibema/PR, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal.
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

*Quedas do Ivaque. 23 Março de 2022*  
Município, dia, mês e ano

Assinatura  
CPF nº

*099476.248.89*

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileiro
<b>ESTADO CIVIL</b>	casado
<b>PROFISSÃO</b>	Journalista
<b>RG</b>	20.650.787-2
<b>CPF</b>	09947624889
<b>ENDEREÇO</b>	Rua: Gasparino 2112
<b>TELEFONE</b>	46-999787365
<b>E-MAIL</b>	osamegrafic@hotmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ibema/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que nao mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema/PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

“Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

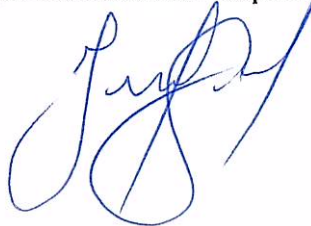
§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.” - - -

Brasília do Iguaçu, 23 de março 2022  
Local e data.

João Manoel de Oliveira - 099476-24889  
(Nome, nº CPF e Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Ibema/PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861627965	NOME <b>JOAO MUNIZ DE OLIVEIRA</b>	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 206507872 SESP SP	
		CPF DATA NASCIMENTO 099.476.248-89 15/01/1968	
	FILIAÇÃO <b>MAURICIO MUNIZ DE OLIVEIRA          ROSA ASSIS DE OLIVEIRA</b>	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD	
	Nº REGISTRO <b>01200430471</b>	VALIDADE <b>15/04/2024</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>26/11/1993</b>
	OBSERVAÇÕES		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1861627965	LOCAL <b>QUEDAS DO IGUACU, PR</b>	DATA EMISSÃO <b>07/05/2019</b>	
		76801831171 PR915830793	
	ASSINATURA DO EMISSOR <b>PARANÁ</b>		



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 19 de outubro de 2010, confere o título de Bacharel em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**


a

**JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de janeiro de 1968, RG 20.650.787-2 PR, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 20 de outubro de 2010.

  
Diplomado

  
Reitor

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>PROFISSÃO</b>	Publicitário
<b>RG</b>	10.247.234-9
<b>CPF</b>	072.579.569-79
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Geiseiro 2112.
<b>TELEFONE</b>	(46) 99976-4942
<b>E-MAIL</b>	Rafaelomuniz - @hotmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ibema/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que Rafaelo muniz de Oliveira (~~mantenho~~/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema/PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

*“Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

*§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.” - - -*

Quedas do Iguaçu, 22 março de 2022  
Local e data.

Rafaelo muniz de Oliveira - 07257956979  
(Nome, nº CPF e Assinatura)



Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Ibema/PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE


Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.377/2021, que o município de Ibema/PR, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

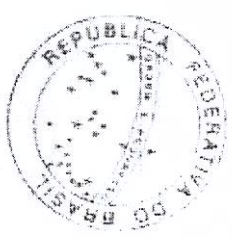
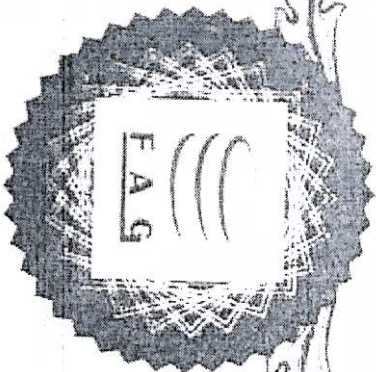
São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal.
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

Quedas do Açuá 22 de março 2022  
Município, dia, mês e ano

  
Assinatura  
CPF nº 07257956979



# CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Rector do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, em 08 de julho de 2017 e a colação de grau em 10 de abril de 2018, confere o grau de

**BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA a**

**Rafaela Muniz de Oliveira**

Bacharelle natural do Estado do Paraná, nascida em 17 de novembro de 1989, R.G. nº 10.247.234-9 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caeravel 111 11 de abril de 2018.

*[Assinatura]*  
Inocêncio Assis Gurgacz (Gurgacz) Ferreira  
Prof. Rector do Centro Universitário Assis Gurgacz  
Faculdade de Ciências Sociais e Comunicação  
Nº 01, sítio Rector, de 1904/2016



CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 622, de 23/06/2017, Publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2017.

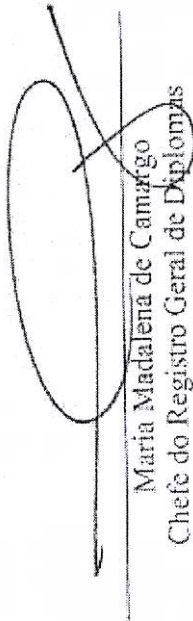


CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2016.

Diploma registrado sob nº 2730, no Livro 3705, folha nº 05, de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto 5.786, de 24 de maio de 2006.

Cascavel, PR, 24 de Maio de 20 18.

  
Maria Madalena de Camargo  
Chefe do Registro Geral de Diplomas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIFIC. / CPF, EMISSÃO / UF  
10247234-5      SENSP      PR

CPF      DATA NASCIMENTO  
072.579.569-79      17/11/1989

PAZÃO  
JOAO MUNIZ DE OLIVEIRA

CLEUSA SEVERO DE  
OLIVEIRA

PROFISSÃO      ALC      CAT. INDI  
AB

Nº REGISTRO  
04282234964

VALIDADEZ      1ª EMISSÃO  
17/01/2023      29/01/2008

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1579000877



ASSINATURAS

*Rafaela Muniz de O.*

LOCAL      ATRIBUIÇÃO DO PORTADOR      DATA EMISSÃO  
QUEDAS DO IGUAÇU, PR      17/01/2018

*José Carlos Brand*

11908466812  
PR012878855

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1579000877

PARANÁ

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME</b>	Francismar Formentão
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileira
<b>ESTADO CIVIL</b>	Casado
<b>PROFISSÃO</b>	Professor / Jornalista
<b>RG</b>	7.949.932-2
<b>CPF</b>	029.880.269-47
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Paraná, 500 - Cascavel - PR
<b>TELEFONE</b>	42 9 9950.2693
<b>E-MAIL</b>	fformentao@gmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ibema/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema/PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

*“Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

*§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.” - - -*

Cascavel, 24 de março de 2022

**Local e data.**

Francismar Formentão, 029.880.269-49

**(Nome, nº CPF e Assinatura)**

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Ibema/PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.377/2021, que o município de Ibema/PR, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal.
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

Cacavel, 24 de março, de 2022

\_\_\_\_\_  
Município, dia, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF nº 029.880.269-47

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1248385225	NOME <b>FRANCISMAR FORMENTAO</b>	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7947932-2 SESP PR
		CPF: 029.880.269-47      DATA NASCIMENTO: 18/05/1981
	FILIAÇÃO ANTONIO MAXIMINO FORMENTAO ILOCI DALL AGNOL FORMENTAO	PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> ACC: <input type="checkbox"/> CAT. HAB.: B
	Nº REGISTRO: 01343052546      VALIDADE: 26/02/2021      1ª HABILITAÇÃO: 30/06/2000	
	OBSERVAÇÕES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1248385225	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO: 26/02/2016
	LOCAL: GUARAPUAVA, PR	ASSINATURA DO EMISSOR:  61716889642 PR910471967
	DETRAN - PR (PARANA)	



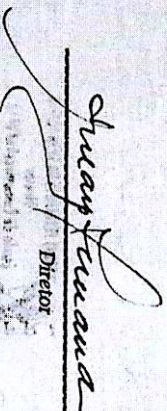
# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

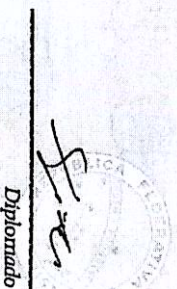
O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Comunicação, em 29/04/2014, confere o título de Doutor em Comunicação e Cultura a

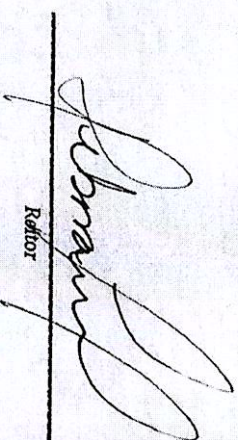
*Francismar Formentão*

nascido em 18 de maio de 1981, natural do Paraná, cédula de identidade nº 79479322, órgão expedidor SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

  
Diretor

  
Diplomado

  
Reitor



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>	Heder Marcelo Moresco
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileiro
<b>ESTADO CIVIL</b>	Casado
<b>PROFISSÃO</b>	redidista
<b>RG</b>	7057945 - 6
<b>CPF</b>	029.228.979 - 07
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Humberto Fernandes, 338, Guaronizqui - PR
<b>TELEFONE</b>	(45) 99912 - 0153
<b>E-MAIL</b>	supermg@hotmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ibema/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema/PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

*“Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

*§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.” - - -*

Guaronizqui, 25 de março de 2022.  
Local e data.

Heder Marcelo Moresco 029.228.979-07 Heder Marcelo Moresco  
(Nome, nº CPF e Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Ibema/PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.377/2021, que o município de Ibema/PR, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal.
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

Guaraniaçu, 25 de março de 2022.  
Município, dia, mês e ano

Heder Marcelo Mosab  
Assinatura  
CPF nº 029.228.979-07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2292206465

NOME  
**HEDER MARCELO MORESCO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7057945-6 SESE PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**029.228.979-07 05/05/1977**

FILIAÇÃO  
**PAULO MORESCO  
IRANICE TEREZINHA  
MORESCO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

RP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02244178493 03/12/2031 30/06/1997**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Heder Marcelo Moresco*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**GUARANIACU, PR 03/12/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**01005166106  
PR920727911**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2292206465

**PARANÁ**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que Heder Marcelo Moresco, brasileiro, com o numero de RG 7057945-6 e CPF 029228979-07, morador da cidade de Guaraniãçu, Pr., é funcionário de nossa empresa ocupando o cargo de gerente de marketing.

Sem mais nada a declarar.

  
Rádio Guaraniãçu Ltda (Cantu FM)

CNPJ 77591345/0001-91

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME	Gláucio de Lima Rezis
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
PROFISSÃO	ASSESSOR DE IMPRENSA / JORNAL
RG	10662795-9
CPF	068.428.409-02
ENDEREÇO	R. CLAUDIO SZCZEPANIAK 18 VILA PAZ
TELEFONE	45 98405-3634
E-MAIL	GLAUCIOREZIS2013@HOTMAIL.COM

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ibema/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NÃO MANTENHO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema/PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

*“Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

*§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.” - - -*

Gláucio de Lima Rezis 25 MARÇO 2022

Local e data.

Gláucio de Lima Rezis 068.428.409-02  
(Nome, nº CPF e Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Ibema/PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.377/2021, que o município de Ibema/PR, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal.
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

*João Paulo* 20 março 2022  
\_\_\_\_\_  
Município, dia, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF nº 068.428.409-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GLAUCIO DE LIMA PRESTES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10662795-9 SESP PR

OF 068.428.409-02 DATA NASCIMENTO 21/12/1988

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

VALIDADE 14/01/2024 10/12/2007

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1798065446



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA, PR  
DATA EMISSÃO: 15/01/2019  
ASSINATURA DO EMISSOR: 48770482271  
PR915529388

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1798065446

---

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – GUARANIAÇU FM, declaramos para todos os fins que o(a) Sr(a). GLAUCIO DE LIMA PRESTES, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.428.409-02, no RG nº 10.662.795-9 apresenta regularmente e de forma voluntária nesta emissora de rádio comunitária o programa Peão Velho, desde 2020.

Referido funcionário ocupa o cargo de Locutor com jornada de 2 horas diárias.

O funcionário é responsável por apresentar o programa Peão Velho.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."* (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraniaçu, 25 de março de 2022

---

Marcelo R.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU

CNPJ: 05.297.910/0001-00



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>	Caetano Bernardo da Silva Neto
<b>NACIONALIDADE</b>	Brasileiro
<b>ESTADO CIVIL</b>	solteiro
<b>PROFISSÃO</b>	Rádiodifusor
<b>RG</b>	1649757-6
<b>CPF</b>	835.748.839-00
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Ivan Ferriz de Amaral, 331, Guaronizgu
<b>TELEFONE</b>	(45) 9.99.20 - 8685
<b>E-MAIL</b>	super19@hotmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ibema/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ibema/PR.

Art.10, os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

*“Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.*

*§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.*

*§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.” - - -*

Guaronizgu, 25 de março de 2022  
Local e data.

Caetano Bernardo da S. Neto - 835748839-00 Caetan 310  
(Nome, nº CPF e Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Ibema/PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter ciência que serão atribuições inerentes ao desempenho das funções referentes ao(s) processo(s) licitatório(s) destinado(s) a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.377/2021, que o município de Ibema/PR, venha futuramente a efetuar, conforme disposto abaixo:

São atribuições do membro da subcomissão:

- a) Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Tomada de Preços, que será instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Tomada de Preços e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- b) Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- c) Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive da fase recursal.
- d) Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não poderão se utilizar de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.
- e) Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações.

Guarapuá, 25 de março de 2022  
Município, dia, mês e ano

Assinatura  
CPF nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1649757-6 SESP PR

CPF: 835.748.839-00 DATA NASCIMENTO: 15/10/1973

FILIAÇÃO: CAETANO BERNARDO FILHO  
 VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00440089170 VALIDADE: 16/05/2024 1ª HABILITACAO: 03/11/1994

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: GUARANIACU, PR DATA EMISSAO: 16/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

55893755415  
 PR916260614

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1862036359  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1862036359



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que Caetano Bernardo da Silva Neto, brasileiro, com o numero de RG 1649757-6 e CPF 835748839-00, morador da cidade de Guaraniãçu, Pr., é diretor de jornalismo de nossa empresa.

Sem mais nada a declarar.

  
Rádio Guaraniãçu Ltda (Cantu FM)

CNPJ 77591345/0001-91



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## LISTA DE INSCRITOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

Nos termos do edital de chamamento para inscrição de profissionais interessados em compor subcomissão técnica para julgamento de licitação de agenciamento de publicidade, superada fase de inscrição, informamos que são estes os inscritos:

- CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO
- FRANCISMAR FORMENTÃO
- GLAUCIO DE LIMA PRESTES
- HEDER MARCELO MORESCO
- JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
- RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA

Desta forma, fica definida a data de 12 de abril de 2022, as 09:00 horas para sessão de apreciação da documentação e sorteio.

Ibema, 31 de março de 2022

*Neusa Prechlok*  
NEUSA PRECHLAK

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**LISTA DE INSCRITOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**

Nos termos do edital de chamamento para inscrição de profissionais interessados em compor subcomissão técnica para julgamento de licitação de agenciamento de publicidade, superada fase de inscrição, informamos que são estes os inscritos:

- CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO
- FRANCISMAR FORMENTÃO
- GLAUCIO DE LIMA PRESTES
- HEDER MARCELO MORESCO
- JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
- RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA

Desta forma, fica definida a data de 12 de abril de 2022, as 09:00 horas para sessão de apreciação da documentação e sorteio.

Ibema, 31 de março de 2022

*Neusa Prechlak*  
NEUSA PRECHLAK

Presidente da Comissão de Licitações



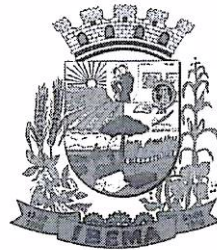
**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUB COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE  
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

No dia doze de abril de dois mil e vinte e dois às 09:00 (nove) horas reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo como presidente a Sra. Neusa Prechlak, e membros Valtuir José Comiran Junior e Douglas Sikorski, para **SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUB COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, a ser realizado entre os nomes de profissionais previamente cadastrados. A Presidente fez constar em ata que nenhum dos cadastrados se fazia presente a sessão, restando a CPL a realização do sorteio conforme publicado. Aberta sessão verificou-se que nenhum representante estava presente na sessão. Abertos os trabalhos a Comissão efetuou sorteio dos números para cada inscrito, ficando assim definido: 1 – CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO, 2 – FRANCISMAR FORMENTÃO, 3 – GLAUCIO DE LIMA PRESTES, 4 – HEDER MARCELO MORESCO, 5 – JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA, 6 – RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA. Foram as pedras inseridas no globo de onde foram retiradas três, sendo que estes comporão a Sub Comissão. Na ordem de retirada das pedras foram sorteados os seguintes números: **02, 04 e 06**. Portanto, fica a Sub Comissão composta pelos membros FRANCISMAR FORMENTÃO, HEDER MARCELO MORESCO e RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, sendo que o Presidente informa que deve ser dada publicidade ao resultado do sorteio.

Neusa Prechlak  
Presidente

Valtuir José Comiran Junior  
Membro

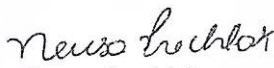
Douglas Sikorski  
Membro



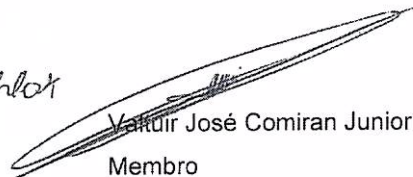
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUB COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE  
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

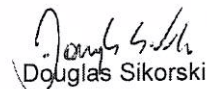
No dia doze de abril de dois mil e vinte e dois às 09:00 (nove) horas reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo como presidente a Sra. Neusa Prechlak, e membros Valtuir José Comiran Junior e Douglas Sikorski, para **SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUB COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, a ser realizado entre os nomes de profissionais previamente cadastrados. A Presidente fez constar em ata que nenhum dos cadastrados se fazia presente a sessão, restando a CPL a realização do sorteio conforme publicado. Aberta sessão verificou-se que nenhum representante estava presente na sessão. Abertos os trabalhos a Comissão efetuou sorteio dos números para cada inscrito, ficando assim definido: 1 – CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO, 2 – FRANCISMAR FORMENTÃO, 3 – GLAUCIO DE LIMA PRESTES, 4 – HEDER MARCELO MORESCO, 5 – JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA, 6 – RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA. Foram as pedras inseridas no globo de onde foram retiradas três, sendo que estes comporão a Sub Comissão. Na ordem de retirada das pedras foram sorteados os seguintes números: **02, 04 e 06**. Portanto, fica a Sub Comissão composta pelos membros FRANCISMAR FORMENTÃO, HEDER MARCELO MORESCO e RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, sendo que o Presidente informa que deve ser dada publicidade ao resultado do sorteio.



Neusa Prechlak  
Presidente



Valtuir José Comiran Junior  
Membro



Douglas Sikorski  
Membro





Ibema, 26 de abril de 2022

**OFÍCIOS AO DEPARTAMENTOS**

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL//Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 27 de abril de 2022.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao município de Ibema.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao município de Ibema”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 - Governo Municipal**

**02.01 - Gabinete da Prefeita**

**04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.3.90.39.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**04 - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00 (039) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (040) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.39.00 (041) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.39.00 (042) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.39.00 (486) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3504

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

### **05.01 - Divisão de Agricultura**

#### **20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**

3.3.90.39.00 (068) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

## **06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

### **06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários**

#### **26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.39.00 (085) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (086) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 511

### **06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

#### **15.452.0007.2.012 - Gestão dos Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00 (100) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

## **09 - Secretaria de Bem Estar Social**

### **09.01 - Divisão de Assistência Social**

#### **08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social**

3.3.90.39.00 (116) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

### **09.02 - Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

#### **08.243.0010.2.302 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.39.00 (129) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

## **10 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

### **10.01 - Divisão de Ensino Fundamental**

#### **12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (158) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.39.00 (159) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.39.00 (160) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 107

### **10.02 - Divisão de Educação Infantil**

#### **12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00 (201) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 103

3.3.90.39.00 (202) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 107

#### **12.365.0011.2.109 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola**

3.3.90.39.00 (232) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 104

3.3.90.39.00 (233) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 107

## **11 - Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 - Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00 (309) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (310) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 303

3.3.90.39.00 (311) - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 49401

## **12 - Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 - Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0010.2.303 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 (406) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (407) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 934

3.3.90.39.00 (408) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 940

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

**12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

3.3.90.39.00 (436) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,



**Rodrigo Scatolin**  
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## PARECER JURÍDICO

Ibema, 28 de abril de 2022

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010.**, considerou que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93, atentando inclusive para a Lei nº 12.232/2010.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Tomada de Preços, nos termos constante na Lei Nº 8.666/93 e na Lei 12.232/2010, sendo o processo correto a ser deflagrado do tipo TÉCNICA E PREÇO.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S. M. J.

  
**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**PARECER**

Ibema, 02 de maio de 2022

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010**, considerou que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
**Controle Interno**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ibema, 04 de maio de 2022

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Departamento de Licitações**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria **AUTORIZADO** a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

**VIVIANE COMIRAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**